



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
**CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**À EMENDA MODIFICATIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI N.º 57/2022**

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dandara Gissoni, através da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 57/2022, alterar a ementa do projeto que dispõe: “Institui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana de Conscientização da Perda Gestacional e Neonatal.”

A emenda propõe a seguinte ementa:

“Institui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana de Conscientização da Perda Gestacional e Neonatal – Anjo Samuel.”

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou que “a emenda possui condições de prosseguir”.

Pois bem.

Desta feita, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de me manifestar na Tribuna, se necessário.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente e Relator(a)**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Membro**

